



## PARTE D

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Aviso n.º 2713/2019

##### Recrutamento, por mobilidade, de um Técnico Superior para o Gabinete de Relações Externas

Carreira/Categoria: Técnico Superior;  
 Remuneração: Posição remuneratória detida no lugar de origem, até à 4.ª posição remuneratória, nível 23 (€ 1.613,42);  
 Suplemento Mensal: € 322,68, valor correspondente à posição remuneratória supra identificada. O referido suplemento está previsto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2015, de 16 de setembro;  
 Relação Jurídica Exigida: CTFP por tempo indeterminado;  
 Habilitação Literária: Licenciatura;  
 Descrição da Habilitação Literária: preferencialmente Direito, Relações Internacionais, Línguas, Literaturas e Culturas;  
 Caracterização do Posto de Trabalho:  
 Relacionamento com outras instituições, nacionais e internacionais;  
 Organização de reuniões, conferências e seminários;  
 Organização da participação do Tribunal em conferências e encontros internacionais;  
 Divulgação da informação sobre o Tribunal e sua atividade;  
 Organização e acolhimento de visitas ao Tribunal por parte de grupos estrangeiros;  
 Colaboração nas demais tarefas cometidas ao Gabinete de Relações Externas;

#### Outros Requisitos:

Excelente domínio oral e escrito das línguas portuguesa e inglesa;

Bons conhecimentos da língua francesa, oral e escrita, bem como outros idiomas;  
 Boa capacidade de organização do trabalho;  
 Responsabilidade e compromisso para com o serviço;  
 Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador;  
 É valorizado o conhecimento das regras do protocolo oficial português.

#### Observações:

Método de seleção: Avaliação curricular complementada com entrevista.

Apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos cujo *curriculum vitae* tenha sido objeto de avaliação mais favorável.

As candidaturas deverão ser obrigatoriamente instruídas com o *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com declaração emitida pela entidade empregadora relativa às funções que exerce, bem como certificado de habilitações literárias e certificados de formação profissional, sem prejuízo de quaisquer outros elementos que o candidato entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito.

No requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria detida, posição remuneratória e vencimento, morada, código postal, endereço eletrónico, telefone de contacto e identificação da presente oferta de emprego.

Envio de candidaturas para: tribunal@tribconstitucional.pt ou para o Tribunal Constitucional sito na Rua de “O Século”, n.º 111; 1249-117 Lisboa.

Data limite para a apresentação de candidaturas: dez dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de fevereiro de 2019. — A Secretária-Geral, Ana Maria Neto.

312058757



## PARTE E

### CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### Édito n.º 29/2019

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital das quotas puras do Seguro de Lazer € 491,02, constituído por Maria Júlia Tomás Magos, sócia desta Caixa n.º 31885, falecida em 28/03/2017 e legado a David Magos Voyce, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando o beneficiário referido, ou em caso de falecimento deste, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

12/12/2018. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

312006284

### ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

#### Despacho n.º 1763/2019

Nos termos do disposto da alínea p) do ponto 1 do artigo 30.º e do ponto 2 do artigo 63.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, de 30 de

junho, nomeio para Diretor do CRIA-IUL do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, o Professor Doutor Paulo Jorge Pinto Raposo.

18 de janeiro de 2019. — A Reitora do ISCTE-IUL, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

311993593

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Aviso (extrato) n.º 2714/2019

##### Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-23-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Biologia, para o Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM) e Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro. As funções de investigação científica que englobam a sequenciação, montagem e anotação de genomas de lesmas marinhas no âmbito do projeto “Evolução e adaptação do genoma da lesma do mar para estabelecer a simbiose fotossintética”, (POCI-01-0145-FEDER-028751), suportado

pelos orçamentos do Programa Operacional Programa Operacional Competitividade e Internacionalização e do Programa Operacional Regional de Lisboa, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.era-careers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

28 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312044792

#### Aviso (extrato) n.º 2715/2019

##### Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-22-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Química com vista ao trabalho de investigação em que se vai proceder à caracterização química de ingredientes extraídos de matrizes alimentares e subprodutos do café (entre outras matrizes alimentares), testando o seu potencial hipocolesterolémico num modelo intestinal, no âmbito do projeto intitulado FightSterol e respetiva referência POCI-01-0145-FEDER-029373, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sua componente FEDER/FNR, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.era-careers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

28 de novembro de 2018 — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312044776

#### Aviso (extrato) n.º 2716/2019

##### Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-24-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Civil, com vista ao desempenho de funções de investigação na área das argamassas para a conservação de edifícios do início do séc. XX, no âmbito do projeto CemRestore — POCI-01-0145-FEDER-031612, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.era-careers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

29 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312051596

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Aviso n.º 2717/2019

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, de 10/01/2019, foi autorizada a cessação do concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho de Investigador Doutoramento de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, publicitado através do Aviso n.º 16511, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de novembro, por inexistência de candidatos, em cumprimento do n.º 1 do artigo 23.º da Regulamento n.º 334/2018, de 30 de maio de 2018.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

15/01/2019. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

311986716

#### Despacho n.º 1764/2019

O Projeto Especial Imagem, Media e Comunicação da Universidade de Coimbra (PIMC), criado em agosto de 2013, permitiu a consolidação e construção paulatina de um conjunto de capacidades de comunicação na Universidade de Coimbra (UC) que antes só existiam parceladamente. Passados mais de cinco anos está atingido um patamar de capacidade de resposta que permite a passagem de uma estrutura temporária para uma estrutura mais estável, pelo que se cria por esta via uma Divisão de Comunicação (DCom). A nova Divisão é integrada na Reitoria pois, dada a sua missão, tem uma interação muito frequente com a equipa reitoral, debaixo de cuja supervisão direta muita da sua atividade decorrerá, à semelhança do atual PIMC, que ora se extingue. A ligação a entidades externas à UC, na prossecução dos objetivos de comunicação externa e segmentada — órgãos de comunicação social, escolas, entre outras partes interessadas em interagir com os múltiplos canais de comunicação da UC — apontam também no sentido dessa integração institucional.

Tendo em conta o longo tempo já decorrido desde a primeira versão do Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra, criado em 2008, aproveita-se igualmente esta oportunidade para atualizar o respetivo preâmbulo.

Ao abrigo da alínea x) do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008 (2.ª série), de 1 de setembro, aprovo as seguintes alterações ao Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 424/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 28 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 18543/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de dezembro de 2010, pelo Despacho n.º 4706/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, pelo Despacho n.º 2260/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 5 de março, onde foi republicado, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 238/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril:

#### Artigo 1.º

##### Alteração ao Regulamento da Reitoria da UC

1 — É alterado o preâmbulo do Regulamento da Reitoria da UC (Regulamento n.º 424/2009, de 28 de outubro), que passa a ter a seguinte redação:

«O Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior instituiu como órgãos de governo da Universidade o Conselho Geral, o Reitor e o Conselho de Gestão. Por seu lado, os novos Estatutos da Universidade de Coimbra, publicados a 1 de setembro de 2008, passaram especificamente a prever a existência de serviços de apoio a esses órgãos de governo.

O presente regulamento estabelece a estrutura orgânica dos serviços de apoio direto aos órgãos de governo, bem como as estruturas de suporte que, por uma razão de maior proximidade com a atividade da equipa reitoral, se entende que devem estar sob a sua supervisão próxima, ou ainda aquelas que, devido à necessidade de independência funcional para o cumprimento da sua missão, não devem estar integradas nem na administração nem noutros setores da Universidade de Coimbra (UC).

Assim, ao nível da Reitoria, além dos serviços de apoio direto aos órgãos de governo, assegurados através do Gabinete do Reitor, dirigido pelo Chefe de Gabinete, integram-se diversas Divisões, e ainda os Projetos Especiais e os Observatórios.

A presente organização da Reitoria da UC, conjugada com a organização estrutural da Administração, visa criar as condições necessárias para atingir os objetivos estratégicos da Universidade.»

2 — É alterado o artigo 1.º do Regulamento da Reitoria da UC (Regulamento n.º 424/2009, de 28 de outubro), que passa a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 1.º

[...]

1 — [...].

2 — Junto do Reitor funcionam ainda o Gabinete de Auditoria e Controlo Interno, a Divisão de Apoio e Promoção da Investigação, a Divisão de Inovação e Transferências do Saber, a Divisão de Comunicação, bem como Equipas de Projeto *ad hoc* constituídas para a realização de projetos especiais e Observatórios.

3 — [...].»